

seus como Procurador da mesma Camara;  
usando da faculdade que lhe confere a Lei  
Provincial n.º 355 de 13 de Fevereiro de 1857,  
e de accordo com as instruções de 6 de Maio  
do mesmo anno, resolveu apresentar, como ef-  
fectivamente apresentada o mencionado. Auto-  
rizo Augusto Guimarães no sobredito emprego  
de Procurador da Camara Municipal da  
Cidade Capital, vencendo conforme a conta  
feita na Repartição Fiscal, e nos termos  
do art.º 6.º da Lei de Organamento Municipal  
n.º 583 de 19 de Maio ultimo, o annuo an-  
nuo de um conto seiscentos setenta e seis  
centos e quarenta reis, comprehendente a  
aquella tempo de serviço, ficando esta apo-  
sentadoria dependente de approvação dos Poderes  
competentes, sendo todavia feita desde já em ex-  
ecução, como dispõem a mesma Lei. Palácio do  
Governo em Porto Alegre 22 de Novembro de 1864.

João Marcelino de Sousa Garraga

Conforme.

Augusto de Padua Leury.